



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 266/2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 20 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 26 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 31 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 31 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 31 OUT 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20


(Presidente)


A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20


Presidente

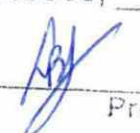
A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e
Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 31 OUT 2022 de


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 21 NOV 2022 de


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 21 NOV 2022 de


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 266/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	720	0	720
Total do Acréscimo						720

RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES NºS 33460006 e 41350001 e 39080001

Discriminação e Justificativas das Modificações					Total
	2022				
Recursos através das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001	720				720





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.440, de 8 de setembro de 2021, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



Of. Proved nº 432/2021

Pirassununga, 03 de Setembro de 2021.



À
Secretaria Municipal de Saúde
Att.: Dra. Cristiane Krempel Fonseca dos Santos
D.D. Secretária Municipal de Saúde

Ref.: Emenda – Incremento PAB – Proposta nº 36000.368441/2021-00 – Indicação Deputados Herculano Passos -emenda nº 33460006 / Vinicius Poit – emenda nº 41350001 / Alexandre Padilha emenda nº 39080001

- 200.000
- 200.000
- 320.000

720.000

Prezado Senhor,

Considerando o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde no dia 01/09/2021, da Emenda em referência, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais);

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA solicita por meio deste, o repasse do valor a esta Instituição, conforme indicação pleiteada pela mesma.

Sem mais, agradece a atenção dispensada e renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Benedito Geraldo Lébeis Júnior
Vice Provedor/ No exercício da Provedoria

Solicito envio de Plano de Trabalho
p/ repasse do recurso cofone Portaria
e anexo na Atenção Básica.

Os trâmites incluem aprovaç do Plano no
Conselho Municipal de Saúde e

anterior avaliaz e aprovaç pela Comiss
Técnica de Segurança da Saúde

Como se trata de recurso suplementar
no previsto na LOA. O mesmo

mei informado e solicitado a Câmara
p/ inclusão e liberação.

Colh
10/09/2021

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal da Saúde

08/09/2021

A. Paula





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde




Ofício SMS nº 198/2021

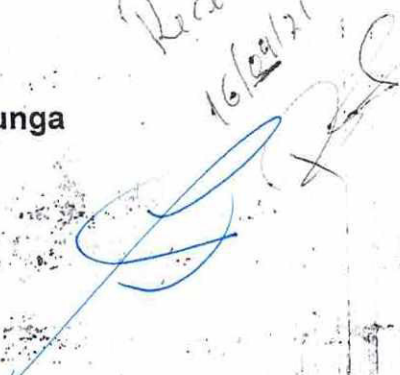
Pirassununga, 13 de setembro de 2021

Em resposta a requisição via Of. Proved. Nº 432/2021, solicitamos o envio de um Plano de Trabalho no valor de R\$ 720.000,00 para que seja avaliado pela Comissão Técnica da Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, por se tratar de um recurso não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). O mesmo será encaminhado à Câmara Municipal para inclusão no orçamento.

Atenciosamente,


Cristiane Krempel Fonseca dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Benedito Geraldo Lébeis Júnior
Vice-Provedor na atividade de Provedor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Pirassununga/SP

Recob.
16/09/21


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 195

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de **Atenção Especializada à Saúde**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do **Piso da Atenção Básica (PAB)**.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do **Piso da Atenção Básica (PAB)**, observando o disposto no **Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021**.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369771202100	30640004	50.000,00	50.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369778202100	39770009	200.000,00	200.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369798202100	31340002	100.000,00	100.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369801202100	40350002	100.000,00	100.000,00
SP	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380443202100	27960001 40120002 40630001	150.000,00 45.000,00 50.711,00	245.711,00
SP	PARIQUERA-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373147202100	31600002	200.000,00	200.000,00
SP	PARIQUERA-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373150202100	41190003	150.000,00	150.000,00
SP	PATROCINIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360770202100	41350001	200.000,00	200.000,00
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000363912202100	39770009	300.000,00	300.000,00
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000363005202100	30640004	100.000,00	100.000,00
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000363098202100	40630001	80.000,00	80.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000359853202100	30640004 39380010 28150002	220.000,00 100.000,00 60.000,00	380.000,00
SP	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BELA	36000361637202100	40940001	50.000,00	50.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000376685202100	40360001	120.000,00	120.000,00

SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000376689202100	28150002	40.000,00	40.000,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000357140202100	25340002	100.000,00	100.000,00
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000357864202100	40350002 37350004	50.000,00 100.000,00	150.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000380007202100	28180001	200.000,00	200.000,00
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000358294202100	40120002 33460006 28150002 26150013	100.000,00 100.000,00 70.000,00 200.000,00	470.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374174202100	41610006	150.000,00	150.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374178202100	37460002	60.000,00	60.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374182202100	37590002	500.000,00	500.000,00
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000358182202100	31340002	100.000,00	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000366451202100	39050007 31600002 33460006	100.000,00 100.000,00 200.000,00	400.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000358903202100	25340002	100.000,00	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000358927202100	90320002	200.000,00	200.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371165202100	39770009	100.000,00	100.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371166202100	90890003	50.000,00	50.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371168202100	19970007	100.000,00	100.000,00
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000373149202100	39950004	100.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000362371202100	39950004 15810004 40360001	100.000,00 400.000,00 200.000,00	700.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000356618202100	39460002 25170001	100.000,00 100.000,00	200.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000359460202100	28150002	50.000,00	50.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000361723202100	39080001 39380010 41260002 37590002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	550.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368441202100	39080001 33460006 41350001	320.000,00 200.000,00 200.000,00	720.000,00

SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000375057202100	30640004	150.000,00	150.000,00	
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000375859202100	30520004 41190003 28150002	300.000,00 200.000,00 50.000,00	550.000,00	
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000362290202100	39050007 37350004	150.000,00 150.000,00	300.000,00	
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000365529202100	30640004	450.000,00	450.000,00	
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000363158202100	40350002	50.000,00	50.000,00	
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000363174202100	40630001	70.000,00	70.000,00	
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000369987202100	28150002 28180001	50.000,00 100.000,00	150.000,00	
SP	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINDA	36000387012202100	30640004	50.000,00	50.000,00	
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000369480202100	30640004	50.000,00	50.000,00	
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000369723202100	40120002	100.000,00	100.000,00	
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000369799202100	33460006	100.000,00	100.000,00	
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356972202100	40360001	120.000,00	120.000,00	
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	36000356205202100	30890003 37170006 37370005	239.993,00 300.000,00 400.000,00	939.993,00	
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362817202100	39380010	100.000,00	100.000,00	
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362820202100	39770009	200.000,00	200.000,00	
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362822202100	90890003	50.000,00	50.000,00	
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362827202100	40350002	80.000,00	80.000,00	
SP	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRACINHA	36000384841202100	23660005	100.000,00	100.000,00	
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368119202100	37590002	200.000,00	200.000,00	

SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000361853202100	37460002	60.000,00	60.000,00	1030150192
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000373891202100	31350003	80.000,00	80.000,00	1030150192

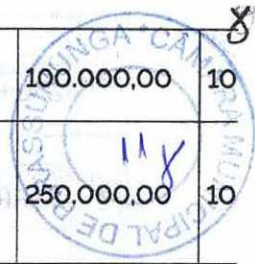
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000373892202100	37460002	60.000,00	60.000,00	1030150192
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000373894202100	40630001	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000357064202100	30640004	150.000,00	150.000,00	1030150192
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000364716202100	39770009	450.000,00	450.000,00	1030150192
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000364825202100	19970007	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367286202100	40360001	150.000,00	150.000,00	1030150192
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377130202100	90890003	29.986,00	29.986,00	1030150192
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367096202100	30640004 39460002	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030150192 1030150192
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000363310202100	39380010	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000363332202100	41190003	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000363337202100	28150002	80.000,00	80.000,00	1030150192
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366016202100	41710010	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD	36000361459202100	33460006	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368195202100	39380010	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	36000376623202100	31350003 40350002 25340002 28150002 40630001	50.000,00 50.000,00 100.000,00 70.000,00 70.000,00	340.000,00	1030150192 1030150192 1030150192 1030150192 1030150192
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000370173202100	31600002	200.000,00	200.000,00	1030150192
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359516202100	90890003	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359231202100	33460006 28180001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192 1030150192

SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359234202100	37770005	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000362658202100	40120002	150.000,00	150.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000362660202100	33460006	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000367886202100	39080001	250.000,00	250.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360878202100	30640004	200.000,00	200.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360882202100	30520004	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360884202100	41610006	150.000,00	150.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360887202100	90890003	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000360889202100	40630001	60.000,00	60.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000369194202100	28150002	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000356733202100	30370001 39380010 41260002 28160002	1.000.000,00 200.000,00 100.000,00 1.000.000,00	2.300.000,00	1030150192 1030150192 1030150192 1030150192
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000356582202100	39080001 40360001	180.000,00 250.000,00	430.000,00	1030150192 1030150192
SP	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIFAINA	36000356826202100	90600003 28010001	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192 1030150192
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000357004202100	39460002	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000370351202100	28150002 28180001	80.000,00 200.000,00	280.000,00	1030150192 1030150192
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361310202100	30370001 28160002 90320002	500.000,00 500.000,00 500.000,00	1.500.000,00	1030150192 1030150192 1030150192
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOLANDIA	36000368742202100	31340002	150.000,00	150.000,00	1030150192

SP	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIVERSUL	36000368530202100	28150002	60.000,00	60.000,00	1030150192 10y
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367431202100	31350003 25340002	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030150192 1030150192
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371874202100	30890003 37170006 28180001	200.000,00 300.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030150192 1030150192 1030150192
SP	RUBIACEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIACEA	36000357209202100	28150002	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	RUBIACEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIACEA	36000357236202100	30640004	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	36000362589202100	39460002 90890003	100.000,00 50.000,00	150.000,00	1030150192 1030150192
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000357690202100	28010001 37460002	150.000,00 60.000,00	210.000,00	1030150192 1030150192
SP	SALESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALESOPOLIS	36000377479202100	37170006 28180001	140.000,00 400.000,00	540.000,00	1030150192 1030150192
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	36000357610202100	31340002	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	36000357617202100	40350002	80.000,00	80.000,00	1030150192
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363678202100	23660005	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366753202100	37770005	350.000,00	350.000,00	1030150192
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000356871202100	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000356437202100	23660005	200.000,00	200.000,00	1030150192
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000377473202100	39950004 40940001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192 1030150192
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000360159202100	30890003	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000372142202100	28150002	50.000,00	50.000,00	1030150192

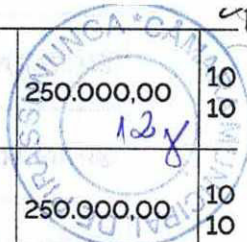
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	36000367583202100	39460002	180.000,00	180.000,00	1030150192
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368206202100	23660005	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363514202100	30640004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000374795202100	30520004	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000374820202100	37460002	60.000,00	60.000,00	1030150192
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368876202100	40350002	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361285202100	41180004	900.000,00	900.000,00	1030150192
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000368033202100	39080001	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DA SERRA	36000377098202100	39080001 30640004 40630001	100.000,00 50.000,00 50.000,00	200.000,00	1030150192 1030150192 1030150192
SP	SANTA MERCEDES	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES	36000366922202100	40350002	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	SANTA MERCEDES	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES	36000366923202100	19970007	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368513202100	28150002	50.000,00	50.000,00	1030150192
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380506202100	31340002	100.000,00	100.000,00	1030150192
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380507202100	41350001	250.000,00	250.000,00	1030150192
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000369803202100	39460002 37350004	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192 1030150192
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA PONTE PENSA	36000365461202100	90890003 40350002	50.000,00 50.000,00	100.000,00	1030150192 1030150192
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000364747202100	31350003 19970007	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030150192 1030150192
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000357722202100	30370001 39090001 40360001	3.000.000,00 200.000,00 250.000,00	3.450.000,00	1030150192 1030150192 1030150192

SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000376620202100	39460002	100.000,00	100.000,00	10
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000356157202100	28130009	250.000,00	250.000,00	10
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000379827202100	40350002 25340002	50.000,00 100.000,00	150.000,00	10 10
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356249202100	30890003	200.000,00	200.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360289202100	27960001	100.000,00	100.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360347202100	39770009	200.000,00	200.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360350202100	39960004	100.000,00	100.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360353202100	40350002	80.000,00	80.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360357202100	40940001	50.000,00	50.000,00	10
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000360360202100	28180001	100.000,00	100.000,00	10
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000364758202100	40360001	200.000,00	200.000,00	10
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	36000356271202100	30890003 28010001	200.000,00 200.000,00	400.000,00	10 10
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371072202100	41190003	250.000,00	250.000,00	10
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000364276202100	30370001	1.700.000,00	1.700.000,00	10
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000378634202100	25340002 37590002	100.000,00 300.000,00	400.000,00	10 10



SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO	36000357620202100	39770009	150.000,00	150.000,00	10
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377937202100	41710010	100.000,00	100.000,00	10
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000374844202100	30520004 25340002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10 10
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000362138202100	40350002	100.000,00	100.000,00	10
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000362141202100	40360001	250.000,00	250.000,00	10
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000367696202100	15810004	400.000,00	400.000,00	10
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000367699202100	40360001	250.000,00	250.000,00	10
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000367420202100	31600002	200.000,00	200.000,00	10
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000358480202100	39950004 26150013 41710010 37590002	100.000,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00	500.000,00	10 10 10 10
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366284202100	39460002 39950004 40120002 28010001 40360001	150.000,00 100.000,00 150.000,00 250.000,00 120.000,00	770.000,00	10 10 10 10 10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000362918202100	90320002	100.000,00	100.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000363092202100	39080001	300.000,00	300.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000363099202100	19970007	100.000,00	100.000,00	10
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361391202100	30640004 40350002	100.000,00 80.000,00	180.000,00	10 10
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000369086202100	40360001	120.000,00	120.000,00	10
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000373041202100	31600002 37460002 41710010	200.000,00 150.000,00 100.000,00	450.000,00	10 10 10
SP	SAO SIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363821202100	30520004 37350004	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10 10

SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000356215202100	39950004 28010001	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10 10
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000361731202100	90600003 37770005	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10 10
SP	SARUTAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358198202100	22950004	200.000,00	200.000,00	10
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	36000358180202100	26150013	500.000,00	500.000,00	10
SP	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000370039202100	39460002	100.000,00	100.000,00	10
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371985202100	27990011	339.000,00	339.000,00	10
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000378684202100	39460002 28160002	200.000,00 100.000,00	300.000,00	10 10
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	36000371207202100	39380010 90600003 41260002	100.000,00 500.000,00 100.000,00	700.000,00	10 10 10
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360104202100	37590002	200.000,00	200.000,00	10
SP	SEVERINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358276202100	37460002	60.000,00	60.000,00	10
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	36000360622202100	39950004 40350002 41260002	100.000,00 70.000,00 50.000,00	220.000,00	10 10 10
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000361229202100	40360001	250.000,00	250.000,00	10
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357046202100	39460002 31340002 25340002	100.000,00 100.000,00 80.000,00	280.000,00	10 10 10
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	36000367922202100	39960004 28150002	59.986,00 70.000,00	129.986,00	10 10
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000357623202100	39950004	100.000,00	100.000,00	10
SP	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	36000368243202100	39050007	250.000,00	250.000,00	10
SP	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	36000368246202100	28150002	70.000,00	70.000,00	10
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000371499202100	19970007	100.000,00	100.000,00	10
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356329202100	30640004 40350002	50.000,00 50.000,00	100.000,00	10 10



SP	TAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364313202100	39950004	100.000,00	100.000,00	10
SP	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	36000362209202100	37590002	200.000,00	200.000,00	10
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373977202100	31340002 41190003	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10 10
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000358756202100	40360001	120.000,00	120.000,00	10
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358596202100	39770009	150.000,00	150.000,00	10
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358677202100	41610006	150.000,00	150.000,00	10
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358692202100	28150002	70.000,00	70.000,00	10
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000360238202100	40350002 37590002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	10 10
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000366643202100	40360001	150.000,00	150.000,00	10
SP	TEJUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEJUPA	36000368595202100	28010001	100.000,00	100.000,00	10
SP	TEJUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEJUPA	36000368601202100	27990004	100.000,00	100.000,00	10
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363773202100	31350003	150.000,00	150.000,00	10
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363809202100	39950004	100.000,00	100.000,00	10
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000373615202100	30640004	50.000,00	50.000,00	10
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000373616202100	37460002	60.000,00	60.000,00	10
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRINHA	36000377583202100	40630001	70.000,00	70.000,00	10

SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000369196202100	30890003 39950004 40350002	300.000,00 100.000,00 100.000,00	500.000,00	103015C 103015C 103015C
SP	TRES FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356389202100	40350002	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	TRES FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356391202100	28150002	80.000,00	80.000,00	103015C
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	36000359560202100	39460002	100.000,00	100.000,00	103015C

SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367272202100	41260002	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367273202100	40360001	120.000,00	120.000,00	103015C
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367274202100	90600003	180.000,00	180.000,00	103015C
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000361700202100	39050007	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000361702202100	31350003	120.000,00	120.000,00	103015C
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000361703202100	40350002	80.000,00	80.000,00	103015C
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000361704202100	19970007	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	TURIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURIUBA	36000370878202100	37300009	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000359107202100	31350003 41610006	100.000,00 150.000,00	250.000,00	103015C 103015C
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000362587202100	31600002 40360001 37460002 28180001	200.000,00 120.000,00 100.000,00 1.229.000,00	1.649.000,00	103015C 103015C 103015C 103015C
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	36000361711202100	28150002	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	36000361713202100	39960004	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	36000361714202100	40630001	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UCHOA	36000356571202100	23560006	200.000,00	200.000,00	103015C
SP	UNIAO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO PAULISTA	36000380304202100	41190003	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	UNIAO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO PAULISTA	36000380306202100	26150013	150.000,00	150.000,00	103015C
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	36000364458202100	31340002	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364181202100	30640004	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364186202100	28150002	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364190202100	40630001	60.000,00	60.000,00	103015C

SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000369584202100	39050007	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000382620202100	31340002	150.000,00	150.000,00	103015C
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358232202100	15810004 41190003	239.986,00 100.000,00	339.986,00	103015C 103015C
SP	VALPARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO	36000362167202100	40120002 40350002	50.000,00 50.000,00	100.000,00	103015C 103015C
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357080202100	39460002	160.000,00	160.000,00	103015C
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	36000357862202100	28010001	150.000,00	150.000,00	103015C
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000360025202100	40350002	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000361716202100	38990003	200.000,00	200.000,00	103015C
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000361717202100	30640004	50.000,00	50.000,00	103015C
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000361718202100	28150002	60.000,00	60.000,00	103015C
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000361719202100	40630001	70.000,00	70.000,00	103015C
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000360355202100	31350003	170.000,00	170.000,00	103015C
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368975202100	15810004 40360001	200.000,00 150.000,00	350.000,00	103015C 103015C
TOTAL			230 PROPOSTAS		52.933.662,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000368441202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 720.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1291	22/06/2021	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/09/2021

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8
9 10



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
---------	------------------	--------------	-----	-----------------



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	HERCULO PASSOS	33460006	2021	R\$ 200.000,00
NOVO	VINICIUS POIT	41350001	2021	R\$ 200.000,00
PT	ALEXANDRE PADILHA	39080001	2021	R\$ 320.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/09/2021	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	2021OB817618	25000.130581/2021-77	DICOG em 03/09/2021 18:09





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ofício nº 116/2022 SMS
URGENTE

Pirassununga, 11 de maio 2022.

Prezado Senhor :

Considerando as propostas das Emendas Parlamentares:

1- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Proposta nº 36000.368441/2021-00, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), indicação dos Deputados Federais : Herculano Passos (Emenda 33460006), Vinicius Poit (Emenda 41350001) e Alexandre Padilha (39080001), **reiteiramos o ofício SMS nº 198/2021**, solicitando o envio de um Plano de Trabalho no valor da referida proposta, para que seja avaliado pela Comissão Técnica da Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, e em seguida outras ações para o prosseguimento do processo de formalização do convenio;

2- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimentos de Metas – Proposta 36000.3687012/02-100, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicação do Deputado Federal Baleia Rossi (Emenda 30520003), solicitamos o envio de Plano de Trabalho atualizado, para que seja avaliado pela Comissão Técnica da Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, e em seguida outras ações para o prosseguimento do processo de formalização do convenio;

Certa de sua intera atenção, aproveito nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maurilo Antônio Corrêa Humberto
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor
Moacyr Fonseca Júnior
Interventor
Decreto Municipal 8.033 de 10/02/2022

Recebido em: 11/05/2022
Natalia Berta Zocoler
Assinatura: Secretária Executiva
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Herculano Passos - REPUBLICANOS/SP



Of. Circular 190/2022 – GAB - BSB

Brasília, 29 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA - SP

Assunto: Emenda Parlamentar – OGU 2021

Senhor(a) Prefeito(a),

Com elevada honra, tenho a grata satisfação em saudá-lo, consolidando o afortunado parecer sobre a destinação ao nosso município de Emenda Parlamentar no OGU 2021, conforme o zelo particular que tive em indicar o recurso, especificamente, acerca do Programa de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Vale salientar que tais recursos, já foram, inclusive, pagos pelo ministério sobre a Ordem Bancária n°. 2021OB817618 em 01/09/2021 tendo sido registrado no sistema pela proposta n°. 36000.368441/2021-00 de acordo com o cronograma orçamentário, vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal com o respectivo valor.

Cabe destacar que é de nosso comum apreço nos inteirar que o recurso tenha sido empregado conforme destinação e valido em sua importância no atendimento ao custeio em atenção básica, de acordo com a necessidade, para toda a população pirassununguense.

Ao ensejo, valho-me da oportunidade para renovar manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Herculano Passos
Deputado Federal
REPUBLICANOS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
.Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 4440/2021

À Secretaria Municipal de Finanças

Considerando que em 01/09/2021 o Fundo Municipal de Saúde recebeu o valor de R\$ 720.000,00 referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Herculano Passos, Vinícius Poit e Alexandre Padilha, retro fl. 11;

Considerando que trata-se de recurso referente ao incremento temporário ao custeio do Piso de Atenção Básica (PAB);

Considerando que o gestor municipal da pasta destinou o recurso para a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

Considerando que em 13/09/2021 a então secretária da pasta Dr^a Cristiane Krempel Fonseca dos Santos, por meio do ofício SMS N^o 198/2021 solicitou plano de trabalho para a SCMP para assim dar sequência aos trâmites administrativos e posterior repasse do recurso, retro fl. 3;

Considerando que em 11/05/2022 o então secretário da pasta Dr. Maurilo Antônio Correa Humberto, por meio do ofício SMS N^o 116/2022 ratificou o pedido do plano de trabalho para a SCMP para assim dar sequência aos trâmites administrativos e posterior repasse do recurso, retro fl. 13;

Considerando que até a presente data a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga não enviou o Plano de Trabalho solicitado;

Considerando que temos prazos para utilização do recurso financeiro e na hipótese de o gestor do fundo não realizar a indicação, o saldo de recurso será devolvido ao parlamentar autor da emenda para nova indicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
.Estado de São Paulo
.SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Considerando as inúmeras demandas da municipalidade com realização de exames de imagem;

Comunicamos que o recurso financeiro será utilizado para compra de Exames de Imagem.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as ações necessárias para a Inclusão nas Peças Orçamentárias do Crédito Especial.

Pirassununga, 14 de outubro de 2022.

Kellen Cristina Vieira da Mata
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 195

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 1.291, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL PROPC (R\$)
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369771202100	30640004	50.000,00	50.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369778202100	39770009	200.000,00	200.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369798202100	31340002	100.000,00	100.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000369801202100	40350002	100.000,00	100.000,00
SP	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380443202100	27960001 40120002 40630001	150.000,00 45.000,00 50.711,00	245.711,00
SP	PARIQUERA-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373147202100	31600002	200.000,00	200.000,00
SP	PARIQUERA-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000373150202100	41190003	150.000,00	150.000,00
SP	PATROCINIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360770202100	41350001	200.000,00	200.000,00
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000363912202100	39770009	300.000,00	300.000,00
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000363005202100	30640004	100.000,00	100.000,00
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000363098202100	40630001	80.000,00	80.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000359853202100	30640004 39380010 28150002	220.000,00 100.000,00 60.000,00	380.000,00
SP	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BELA	36000361637202100	40940001	50.000,00	50.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000376685202100	40360001	120.000,00	120.000,00

SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000376689202100	28150002	40.000,00	40.000,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000357140202100	25340002	100.000,00	100.000,00
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000357864202100	40350002 37350004	50.000,00 100.000,00	150.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000380007202100	28180001	200.000,00	200.000,00
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000358294202100	40120002 33460006 28150002 26150013	100.000,00 100.000,00 70.000,00 200.000,00	470.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374174202100	41610006	150.000,00	150.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374178202100	37460002	60.000,00	60.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000374182202100	37590002	500.000,00	500.000,00
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000358182202100	31340002	100.000,00	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000366451202100	39050007 31600002 33460006	100.000,00 100.000,00 200.000,00	400.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000358903202100	25340002	100.000,00	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000358927202100	90320002	200.000,00	200.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371165202100	39770009	100.000,00	100.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371166202100	90890003	50.000,00	50.000,00
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000371168202100	19970007	100.000,00	100.000,00
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000373149202100	39950004	100.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000362371202100	39950004 15810004 40360001	100.000,00 400.000,00 200.000,00	700.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000356618202100	39460002 25170001	100.000,00 100.000,00	200.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000359460202100	28150002	50.000,00	50.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000361723202100	39080001 39380010 41260002 37590002	100.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	550.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000368441202100	39080001 33460006 41350001	320.000,00 200.000,00 200.000,00	720.000,00

Detalhar Proposta FAF - FNS



Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000368441202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 720.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1291	22/06/2021	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/09/2021

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11		

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
REPUBLICAN	HERCULANO PASSOS	33460006	2021	R\$ 200.000,00
NOVO	VINICIUS POIT	41350001	2021	R\$ 200.000,00
PT	ALEXANDRE PADILHA	39080001	2021	R\$ 320.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/09/2021	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	202108817618	25000.130581/2021-77	COOF em 03/09/2021 18:09

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000368441202100

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações			
/Parcela			Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	
Única em 2021	817618	01/09/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	720.000,00	0,00	720.000,00		25000.130581/2021-77	36000368441202100	1291	
Total							720.000,00	0,00	720.000,00					

Pds Mem. Saude
120200 1030110012779 335039 - 05 - 800 0064. R\$ 720.000,00



ubi na / caaí ou Antichidade
lm 18/10/2022 - às 09:30 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 20 / 10 / 2022

Ofício nº 296/2022


Luciana Batista
Presidente

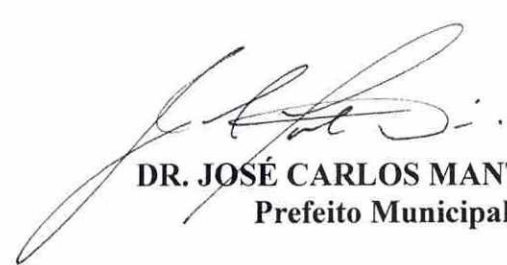
Pirassununga, 19 de outubro de 2022.



Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.440/2022

239/2022

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-21 13:21



- PL_265_2022_ocred.pdf(~12 MB)
- PL_266_2022_ocred.pdf(~12 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 265/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 265, 266 e 267/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2778 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2778 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 333460006, 41350001 e 39080001 no valor de

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 26 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), no total, destinada a inclusão de nova ação 2778 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprido salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

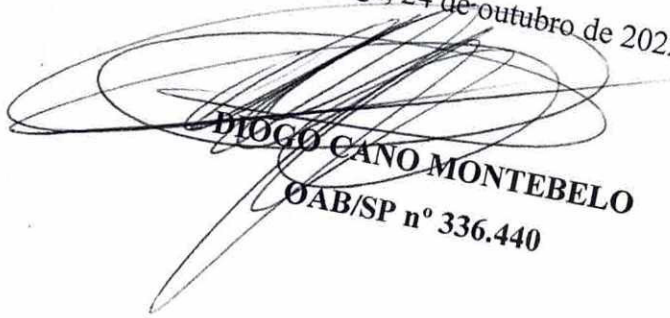
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 24 de outubro de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-26 15:13
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-26 **Hora:** 15:13:57
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 262, 263 e 264 / 2022

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza Inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 265, 266 e 267/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2778 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza O executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Descricao:

Ref. Projeto de Lei nº 268, 269 e 270/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2779 — Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 272/2022.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga, Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, revoga a Lei nº 4.522 de 4 de dezembro de 2013 e da outras providencias.

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: PARECERES_262_A_270_272_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 18638438

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.




Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf>, a realizar-se **dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 262/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 263/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 264/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 265/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 266/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 267/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 273/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 274/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 275/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**.

- 
- **Projeto de Lei nº 276/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 277/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 278/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC.
 - **Projeto de Lei nº 279/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
 - **Projeto de Lei nº 280/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - **Projeto de Lei nº 281/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC.

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM

Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer

Vereador



Comunicados



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

Convites



Audiência Pública | 16/11/2022 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



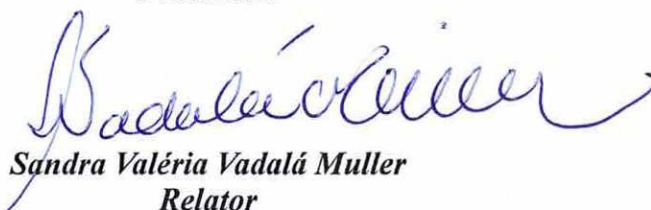
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 266/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 266/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 916/2022

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 27 de NOV 2022 de


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 266/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Wellington Pinheiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5987 PROJETO DE LEI Nº 266/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”


A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5987 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 266/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	720	0	720
Total do Acréscimo						720
RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES NºS 33460006 e 41350001 e 39080001						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos através das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001			2022			
			720			720





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01803/2022-SG


Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,


Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 22/11/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Piras; 25/11/2022.

Ofício nº 331/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

04108-Câmara Pirassununga-23/11/2022-15:24:41REM1200000011



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.064**, de 23 de novembro de 2022, que **“autoriza inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 266/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2778
- Incremento Temporário ao Custeio dos
Serviços de Atenção Primária em Saúde,
na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2022”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	720	0	720
Total do Acréscimo						720

RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES NºS 33460006 e 41350001 e 39080001

Discriminação e Justificativas das Modificações					Total
	2022				
Recursos através das Emendas Parlamentares nºs 33460006 e 41350001 e 39080001	720				720


Souza R. Grigoletto A. Santos
Secretária Municipal de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.064**, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 266/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

– LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 6.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2778 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000064 R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022 Valores expressos em R\$ milhões reais/2022											
ACRÉSCIMO											
Programa	1001 - Atividade Básica à Saúde	Objetivo	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Objeto Específico	Principal 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Z. Recurso	Índice Geral PPA			Total	
							Meta Física	Despesa	Comp. Capital		
2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde							2022	2023	2024	2025	
							720	0	0	0	720
							Total da Acréscimo				720
RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 33460006 + 41350001 + 39080001											
Diversificação e Justificativa das Modificações											
Recursos através das Emendas Parlamentares nº 33460006 e 41350001 e 39080001											
							2022	2023	2024	2025	
							720	0	0	0	720